

fica designado a agente público ÉRICA APARECIDA ARAÚJO, Diretora da Faculdade de Tecnologia Dr. Thomaz Novelino – 1109, para ser gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, Inciso II – Processo CEETEPS-PRC-2023/05678, que tem por objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, bem como, para ser fiscal, o agente MARIA IZABEL ALVES P. LUCIANO, Diretora de Serviços Administrativos da Faculdade de Tecnologia Dr. Thomaz Novelino, para, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público ADRIANA ROSA DOS REIS, DIVISÃO DE CONTRATOS, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 2023/03121, que tem por objeto os PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO ESTUDANTIL PARA COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DO 10º TORNEIO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, CULTURAL E SOLIDÁRIO - TECESP 2023 DO CENTRO PAULA SOUZA, bem como, para ser fiscal o agente público VERA LÚCIA DOS SANTOS, DIRETORA DE SERVIÇOS DA ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 22 de março de 2023.
Magda de Oliveira Vieira
Coordenador Técnico
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotada na Divisão de Contratos e Convênios da Administração Central para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação – Processo 2023/07045, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

UNIDADES-FISCAL-CARGO
033 - ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA-ROBERTO MAITO FILHO-Diretor de Serviço

037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA- -LUCIANA CRISTINA VENTURINI VICENTIN-Diretor de Serviço

065 - ETEC ILHA SOLTEIRA-MARIZA VASCONCELOS DA SILVA-Diretor de Serviço

110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH-CLAUDIO CAPELINI JUNIOR-Diretor de Serviço

139-ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG - UNIDADE II-LARISSA FERNANDA GATES PINHEIRO DA SILVA-Assessor Administrativo

150 - ETEC PROF.RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA-MILENE SCHIAVON DE OLIVEIRA VAZ-Diretor de Serviço

163 - FATEC ARTHUR DE AZEVEDO-MICHELE DAVID BERRA-Diretor de Serviço

173 - FATEC NILO DE STÉFANI-SANDRA STEFANELI-Diretor de Serviço

175 - FATEC DEP. ROQUE TREVISAN-WILLIAN CRISTIANO BERTINI-Diretor de Serviço

177 - FATEC PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO-SANDRA MARCIA FARIA RILLO-Diretor de Serviço

212 - ETEC PROF.ª. MARINÉS TEODORO DE FREITAS ALMEIDA-REGINALDO APARECIDO PEREIRA BOLIN-Assessor Técnico Administrativo II

255 - ETEC ALCIDES CESTARI-RODRIGO FREDI-Diretor de Serviço

256 - ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL-MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA-Diretor de Serviço

269 - FATEC DE SÃO CARLOS-ARIADNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-Diretor de Serviço

276 - FATEC DE CAMPINAS-JESSICA CINTHIA SILVA-Diretor de Serviço

278 - FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO-JOSIANE BORRA-CINI DE CARVALHO-Diretor de Serviço

280 - FATEC JORGE C. SABBAG-ALINE BEATRIZ RAMOS LUZ-Diretor de Serviço

288 - FATEC PROF. JOSÉ ARANA VARELA-TAHILA LOBO BEZERRA-Diretor de Serviço
Publique-se.

São Paulo, 22 de março de 2023

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotada na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTORA da aqui-

sição proveniente do Convite nº 102401100632023OC00039, Código Único 20230174681, Processo: 2023/03117, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE , bem como o servidor Anderson de Carvalho Soares , ATA II, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos reserativos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotada na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite nº 102401100632023OC00038, Código Único 20230174591, Processo: 2023/03078, que tem por objeto AQUISIÇÃO PISO CERÂMICO, bem como o servidor Anderson de Carvalho Soares , ATA II, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotada na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTORA da aquisição proveniente do Pregão nº 006/2023, Código Único 20220960165, Processo: 2022/33447, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CABOS DISPLAYPORT PARA HDMI para 003 - FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESCO GONZALES - SOROCABA, bem como a servidora Bruna Ribeiro de Miranda, Chefe de Seção Administrativa, lotada na Fatec Sorocaba, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada o agente público Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632023OC00049, itens 01 ao 08, Processo: 2023/03869, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, bem como para ser FISCAL o agente público Cintia Cristina Cavalcanti Laurentino de Barros., lotada na Administração Central, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEE-TEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

## UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
DE 22-03-2023
DESIGNANDO

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, em Iguape, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 239/01/2023, Processo nº CEETEPS-PRC-2023/02460, para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEc), do curso técnico de nível médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD), destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, em REGISTRO. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 29/2023 – URH)

o Diretor da Etec Eng. Herval Belluscí, em Adamantina, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 027/04/2023, Processo nº CEETEPS-PRC-2023/00432, para o componente curricular Inglês Instrumental, da habilitação Informática, destinado a Etec Assim Jundi, em Osvaldo Cruz. A designação VIGERÁ até a homologação/ encerramento do certame.

(Despacho 34/2023 – URH)

# Controladoria Geral do Estado

## GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

### CHEFIA DE GABINETE

**Portaria Administrativa CGE nº 03/2023, de 21 de março de 2023.**

Designa membro do grupo de trabalho para estudo de viabilidade e apresentação de proposta técnica para criação de carreira específica para a Controladoria Geral do Estado de que trata a Resolução CGE nº 20/2022.

O CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução CGE nº 20, de 06 de dezembro de 2022,
DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora Teresa Cristina Ballarini Pereira, portadora do RG nº 10.401.646-2, em substituição à Senhora Clarice Albano, portadora do RG nº 5.119.242, como representante da Coordenadora de Ouvidoria e Defesa do Usuário de Serviço Público, no Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade e apresentação de proposta técnica para criação de carreira específica para a Controladoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR 7945, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**
Dispõe sobre o Programa de Servidores Técnicos de Nível Superior (ProServ).

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto, e considerando:

– que é missão da USP “promover e desenvolver todas as formas de conhecimento, por meio do ensino e da pesquisa”, além de “estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades de ensino e pesquisa”;

– que a consecução dessas missões exige recursos humanos altamente qualificados; e

– que, conseqüentemente, é conveniente e necessário promover a renovação e a valorização do corpo de servidores técnicos de nível superior da Universidade, baixa a seguinte

PORTARIA:

SEÇÃO I – OBJETIVO

Artigo 1º – O Programa de Servidores Técnicos de Nível Superior (ProServ) tem por objetivo alocar 91 empregos públicos para contratação de servidores técnicos e administrativos (Grupo Superior 1 A), em regime celetista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuídos: 65 vagas para atividades voltadas à Pesquisa, 22 vagas para atividades voltadas ao ensino de Graduação e 4 vagas para atividades voltadas à Cultura e Extensão Universitária em Unidades de Ensino e Pesquisa, Museus e Institutos Especializados da USP.

Artigo 2º – A destinação das vagas dependerá de projetos que resultem em avanços substantivos das atividades-fim da Universidade, a serem executados por grupos de pesquisa, Departamentos, Unidades ou conjuntos de Unidades. As vagas serão atribuídas às Unidades para desenvolvimento de projetos por até 02 (dois) anos, e a renovação estará sujeita a avaliações periódicas.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º – As propostas deverão ser encaminhadas pela Direção de Unidade, Museu ou Instituto Especializado à Pró-Reitoria para a qual se pleiteia a vaga, por meio eletrônico, impreterivelmente, até a data-limite estabelecida no cronograma do respectivo Edital. As propostas devem obedecer aos seguintes objetivos:

I – contratação de servidores destinados ao apoio de atividades de ensino de Graduação, Pesquisa ou Cultura e Extensão Universitária da USP;

II – contribuir para o aprimoramento da qualidade e/ou da abrangência das atividades de ensino de Graduação ou Pesquisa ou Cultura e Extensão Universitária da USP.

Parágrafo único – Cada Unidade, Museu ou Instituto Especializado poderá encaminhar, no máximo, até 08 (oito) propostas.

Artigo 4º – Cada proposta deve conter:

I – Justificativa apresentada em texto de até 10.000 (dez mil) caracteres, contados sem os espaços, contendo:

a) descrição das atividades previstas a serem realizadas pelo(a) servidor(a) e evidência do impacto que a contratação trará para o aprimoramento da qualidade e/ou da abrangência do ensino de Graduação, atividades de Pesquisa ou atividades de Cultura e Extensão Universitária da Unidade, Museu ou Instituto Especializado;

b) perfil pretendido para o(a) servidor(a) (função e área de formação), que deverá estar em consonância com o Plano de Classificação de Funções (PCF) vigente na Universidade de São Paulo.

II – Financiamentos extraorçamentários relacionados ao projeto (fundações, convênios, órgãos de fomento ou outros), quando pertinente.

III – Informação de aprovação da proposta pela Congregação ou colegiado equivalente da Unidade de Ensino e Pesquisa, Museu ou Instituto Especializado.

SEÇÃO III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 5º – As propostas de apoio ao ensino de Graduação serão avaliadas por um comitê indicado pelo Reitor, considerando:

I – Relevância das atividades a serem desenvolvidas para o aprimoramento da qualidade do ensino de Graduação em consonância com as demandas atuais da sociedade.

II – Abrangência da proposta, aferida, entre outros, pela relevância da proposta na requalificação de cursos, na modernização do currículo e pelo número de alunos e de cursos de Graduação que serão atendidos pelas atividades do servidor.

III – Financiamentos extraorçamentários relacionados ao projeto (fundações, convênios, órgãos de fomento ou outros), quando pertinente.

IV – Atividades interdisciplinas, interdepartamentais e inter-unidades previstas no projeto.

V – Características do servidor (função, área de formação, expertises) e seu potencial de mobilidade para atuação em outros projetos com valorização para atuação multidisciplinar, no plano de atividades propostas para apoio ao desenvolvimento do ensino de Graduação de excelência na Universidade, e impacto esperado.

Artigo 6º – As propostas de apoio às atividades de Pesquisa serão avaliadas por um comitê indicado pelo Reitor, considerando:

I – Análise da qualidade da proposta, revelada nas características do servidor (função, área de formação, expertises) e seu potencial de mobilidade para atuação em outros projetos com valorização para atuação multidisciplinar, no plano de atividades propostas para apoio ao desenvolvimento da pesquisa e/ou inovação de excelência na Universidade, e impacto esperado.

II – Quantidade e relevância das atividades e pessoal de pesquisa e/ou inovação que serão atendidos pelas atividades do servidor.

III – Atividades interdisciplinas, interdepartamentais e inter-unidades previstas no projeto.

IV – Financiamentos extraorçamentários relacionados ao projeto (fundações, convênios, órgãos de fomento ou outros), quando pertinente.

Artigo 7º – As propostas de apoio às atividades de Cultura e Extensão Universitária serão avaliadas por um comitê indicado pelo Reitor, considerando:

I – Relevância social e artística das atividades de cultura e extensão a serem desenvolvidas e descrição da parcela social atendida pelas atividades do servidor.

II – Qualidade da proposta e características do servidor (função, área de formação, expertises) e seu potencial de mobilidade para atuação em outros projetos com valorização para atuação multidisciplinar, no plano de atividades proposto para apoio ao desenvolvimento de Cultura e Extensão de excelência na Universidade, e impacto esperado.

III – Atividades interdisciplinas, interdepartamentais e inter-unidades previstas no projeto.

IV – Financiamentos extraorçamentários relacionados ao projeto (fundações, convênios, órgãos de fomento ou outros), quando pertinente.

SEÇÃO IV – DA VINCULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES CONTRATADOS

Artigo 8º – Os(as) servidores(as) contratados(as) no processo seletivo do Programa ficarão vinculados(as) à Assistência Acadêmica nas Unidades de Ensino e Pesquisa ou à instância equivalente nos Museus e Institutos Especializados da USP, que também assumirá a responsabilidade (chefia) imediata pelos(as) contratados(as).

Artigo 9º – A distribuição das vagas para atuação entre os projetos contemplados considerará inicialmente o período proposto para o seu desenvolvimento, limitado ao máximo de 2 (dois) anos, permitidas renovações baseadas em avaliação de mérito, a ser conduzida por comissão ad hoc indicada pelo Reitor.

Artigo 10 – A permanência da vaga/servidor(a) junto ao setor no qual inicialmente se deu sua atuação será avaliada por meio de relatório bialn a ser entregue 6 (seis) meses antes do final do período de 2 (dois) anos de destinação da vaga.

Parágrafo único – Com base na avaliação final, a respectiva Pró-Reitoria poderá recomendar a manutenção da atuação vigente do(a) servidor(a) ou sugerir sua mobilidade funcional. Em caso de mobilidade, o(a) servidor(a) poderá ser transferido(a) para outro setor da Unidade de Ensino e Pescaisa, Museu ou Instituto Especializado a que se encontra vinculado(a) ou para outra Unidade da mesma cidade, que demande apoio técnico-administrativo para as atividades previstas no presente Programa.

SEÇÃO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 – A apresentação de propostas por parte das Diretorias de Unidades, Museus e Institutos Especializados da Universidade de São Paulo implica plena concordância com os termos do respectivo Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2023.1.1954.1.0).

PORTARIA GR 7946, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivo da Portaria GR 7.799/2022, que dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 20/03/2023, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O artigo 2º da Portaria GR 7.799, de 29/09/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º – O cargo de Professor Titular 1028260, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído, provisoriamente, do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da EEFE para a própria Unidade, nos termos do § 2º do artigo 122 do Regimento Geral.” (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/09/2022 (Proc. USP 22.1.365.39.8).

Portaria do Reitor, de 22/03/2023

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, CESAR FRANCO BRAMBILA (Certificação FUNDAP 214044), EDUARDO HARRY RODRIGUES DA SILVA (Certificação FUNDAP 162111), ELISABETE HO MEI YNG (Certificação FUNDAP 194119), GRAZIELLY NATALIANE ALMEIDA DE CASTRO (Certificação FUNDAP 164657), LEONARDO DOURADO DA SILVA (Certificação FUNDAP 251081), RENATA KATAYAMA MANIERI (Certificação FUNDAP 288249) e RODRIGO OLIVETTI (Certificação FUNDAP 307558) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP (FMVZ), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 06.1.1340.10.4.

**Retificação do D.O.E. de 28/02/2023**

Na Portaria GR 7932/2023, onde se lê: “Estabelece o valor, a quantidade e os critérios para bolsas no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), instituído nos termos da Resolução 8363, de 18 de janeiro de 2023.” leia-se: “Estabelece o valor, a quantidade e os critérios para bolsas no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), instituído nos termos da Resolução 8241, de 26 de maio de 2022.”

### PRÓ-REITORIAS

## PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**RESOLUÇÃO CoCEx 8390, DE 15 DE MARÇO DE 2023**
Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Comunicação e Educação – NACE NCE-USP.

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 06 de outubro de 2022, e pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em 07 de fevereiro de 2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, de 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2024, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Comunicação e Educação – NACE NCE-USP, criado pela Resolução nº 5399, de 02 de abril de 2007.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2014.1.442.27.0).